



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 180, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Atualiza, para o exercício de 2019, a UVC referente à Contribuição de Iluminação Pública - CIP de acordo com o Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº 367/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º Fica atualizado em 3,97% (três inteiros noventa e sete centésimos por cento), para o exercício de 2019, o valor vigente no exercício de 2018 da Unidade de Valor de Custeio - UVC, referente à Contribuição de Iluminação Pública - CIP, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 367/2003.

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de outubro de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal